



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$2.500.000,00, referente à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, para reforço na dotação de Serviços de Pessoa Jurídica, Dívidas Parceladas e Obras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, para reforço na dotação de Serviços de Pessoa Jurídica, Dívidas Parceladas e Obras, com recurso próprio, conforme segue:

06 - EMDURB - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

06.01.00 - EMDURB

3.3.90.47 - 04.122.0601.2.601 - 04.110.0000.....R\$ 500.000,00

4.6.90.71 - 04.122.0601.2.601 - 04.110.0000.....R\$ 1.500.000,00

4.4.90.51 - 15.451.0602.2.608 - 04.110.0000.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 2.500.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de maio de 2022.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


O projeto de lei que submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores visa autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$2.500.000,00, referente à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB.

A suplementação é necessária para pagamento de tributos vencidos em gestões anteriores, decorrentes de PIS, Cofins, Contribuição Social, IRPJ, dentre outras, inscritas em dívida ativa, tendo em vista o esforço da administração atual em ajustar e sanar as questões tributárias da referida Empresa.

O crédito também é necessário para execução de obras de reforma do Complexo de Trânsito, visando melhor atendimento aos usuários do local.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação no regime de urgência.

Atenciosamente,



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal